



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2023**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA DILSON JOSÉ RODRIGUES A ATUAL RUA NÃO CATALOGADA NO BAIRRO SANTA MARGARIDA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA** faz saber que a Câmara Municipal de Colatina **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada RUA DILSON JOSÉ RODRIGUES, a atual *Rua Não Catalogada*, situada no Bairro Santa Margarida no município de Colatina/ES conforme demonstrado no anexo I.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colatina/ES, 11 de setembro de 2023.

**JOÃO MARCOS CUNHA FILHO**

Vereador Autor





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

Senhor presidente, preliminarmente cumprimento vossa excelência e estendo a todos os nobres vereadores.

Como Vereador desta estimada Câmara Municipal, venho por meio deste apresentar um projeto de lei que visa a denominação de uma rua em nosso município. O projeto tem como objetivo substituir o nome genérico "*Rua Não Catalogada*" pelo nome "*Rua Dilson José Rodrigues*". Gostaria de destacar os motivos pelos quais essa mudança se faz necessária e justa, bem como informar que foi realizada a devida verificação junto à Prefeitura Municipal para garantir a viabilidade dessa alteração.

A denominação de logradouros em nossa cidade não é apenas uma questão de identificação geográfica, mas também uma forma de homenagear pessoas que tenham contribuído de maneira significativa para a comunidade ou que tenham um legado digno de reconhecimento. Neste contexto, a presente proposta busca reconhecer e prestar homenagem o Sr. Dilson José Rodrigues, um cidadão que dedicou sua vida ao bem-estar da comunidade local.

Além disso, resalto que todos os trâmites necessários foram realizados em conformidade com as diretrizes da Prefeitura Municipal, incluindo a consulta sobre a viabilidade da denominação do logradouro. Tal medida atende aos requisitos legais e burocráticos, garantindo que a mudança proposta seja implementada de maneira eficiente e dentro das normas vigentes.

Tendo em vista nossa função primordial de zelar pelo bem-estar da população colatinense adotando medidas estratégicas, conto com o apoio de todos os pares.

Colatina/ES, 11 de setembro de 2023

**JOÃO MARCOS CUNHA FILHO**

Vereador autor

Página 2 de 3

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32



Autenticar documento em <http://camara.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003900360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

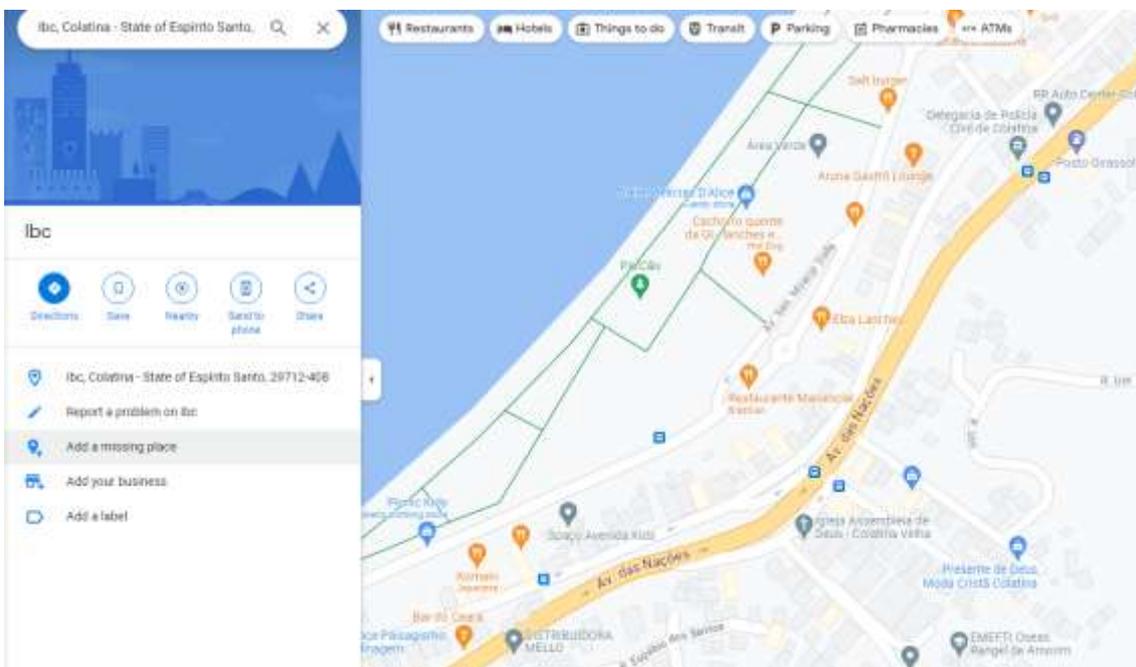
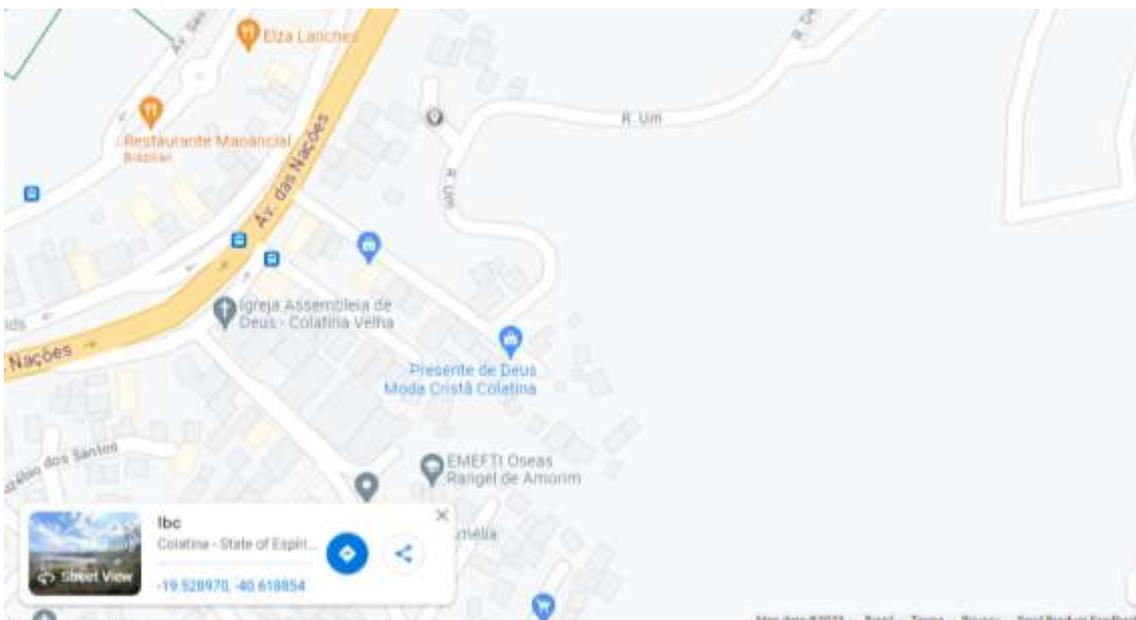


# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## ANEXO I

### CROQUI DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003900360036003A005000

Assinado eletronicamente por **João Marcos Cunha Filho**, em 11/09/2023 17:08

Checksum: **07D0C8604F86AE7FB5E5644D36E97E5F214F3A34B73174C9BA7287235C5ACDFD**



---

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003900360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.